



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "O Valeparaibano" nº 2588, de 20 de fevereiro de 1964

L E I Nº 1037
de 18 de fevereiro de 1964

1-105

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a celebrar contrato com o Departamento de Obras Sanitárias, na importância de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), referente ao Plano de Obras do exercício de 1964, "ex-vi" do estabelecido no artigo 72, § único, da Constituição Estadual.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 18 de fevereiro de 1964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Paulino Blair

Paulino Blair
Diretor